CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0384/00
Folha 02
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2001, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I- documentos oficiais;
II- atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III- campanhas diversas;
IV- obras públicas e sociais.

Art. 2º) A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:
I- imprensa falada e/ou escrita;
II- painéis, *aut door's,* placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III- televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios.

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º) Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei, serão observados:

I- tratando-se de publicidade realizada por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
II - tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo a sede do Município.
III- tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV- os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0384/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

S egue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 13.12.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Assessoria Jurídica

Segue o presente processo, para providências necessárias.

Em, 13.12.00

Genilza.

A DIVISÃO LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

EM 14/12/00

Dr. Marcos Donizetti Jari
Advogado OAB/RO613

AO ARQUIVO GERAL;
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA SER ARQUIVADO.
EM, 15-12-00

Rubem José Vitoraz
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99